

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 100.000.008/2014, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL - IBRAM E COOPERATIVA
HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
LTDA - COOPERLEG, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO
DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA IMPLANTAÇÃO
DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO
OURO VERMELHO II.**

Processo de Licenciamento nº 391.000.430/2009
Processo de Compensação Ambiental nº 391.000.790/2014

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, autarquia distrital, criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de maio de 2007, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF, CGC/MF nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar – Brasília – DF, doravante denominado **IBRAM**, representado neste ato por seu presidente, **JANE MARIA VILAS BOAS**, [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007 e a **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO LTDA - COOPERLEG** – CNPJ nº 37.161.601/0001-96, com sede na SRTVN Qd. 701/702, sala T-19/ T-20, Asa Norte - Brasília/DF, doravante denominada **COOPERLEG**, neste ato representado pelo seu diretor presidente, **JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO**, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e diretora financeira, **LÍRIA LIS GUIMARÃES**, [REDACTED] portadora do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] considerando que:

Considerando o previsto no § 1º, art. 5º da Instrução nº 076, de 5 de outubro de 2010, que estabelece o procedimento de cálculo e cobrança da compensação ambiental devida por significativos impactos ambientais negativos e não mitigáveis;

Considerando a Deliberação nº 018/2014 da Câmara de Compensação Ambiental do IBRAM, bem como do previsto na Cláusula Quinta, item 5.1 do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.008/2014, **RESOLVEM**:

Aditar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.008/2014, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.008/2014, nos termos do §1º da Cláusula Primeira, do referido Termo de Compromisso.
- 1.2 Incluem-se no item 1.2 da Cláusula Primeira, os seguintes equipamentos a serem adquiridos, respectivamente, pela COOPERLEG, conforme especificações anexas ao presente Termo:
 - Microcarregadeira;
 - Caçamba;
 - Roçadeira;
 - Perfurador.
- 1.3 Excluem-se do item 1.2, a *“aquisição de no mínimo um e no máximo dois conjuntos de equipamentos GPS Geodésico com sistema RTK GNSS composto por um par de Receptores Base e Móvel, com seus acessórios e softwares de processamento”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO TERMO ADITIVO

- 2.1 Caberá à COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO LTDA - COOPERLEG a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do DF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.
- 2.2 O comprovante da publicação deverá ser entregue ao IBRAM no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do referido termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1 Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste, para entrega dos equipamentos previstos no item 1.2 da Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado por igual período com a devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.008/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF
Presidente

LÍRIA LIS GUIMARÃES
Cooperativa Habitacional dos Servidores do Legislativo LTDA
Diretora Financeira

JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO
Cooperativa Habitacional dos Servidores do Legislativo LTDA
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: